



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1875

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: A. C. DOS SANTOS – CURSOS E TREINAMENTOS

CNPJ: 26.415.342/0001-01

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de oficineiros, variados cursos e palestras para atender as necessidades dos Programas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL 110.088,00 (cento e dez mil e oitenta e oito reais).

INÍCIO: 24/01/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/01/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2023, homologado em 24/01/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/01/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1875

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do Servidor Nivaldo Bento de Oliveira, datado de 02/02/2023, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A pedido, o servidor **Nivaldo Bento de Oliveira**, matrícula funcional nº 200195-0, portador da cédula de identidade nº 4.989.227-6 SESP/PR, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar da data de 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (03/02/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1875

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 027/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE,**

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Antonio Bento da Silva Sobrinho**, portador da cédula de identidade nº 4.661.222-1 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Urbanismo**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-07, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (03/02/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1875

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 001/2023**

Ref.: **Contratação de empresa para a elaboração de Projeto visando a obtenção de Autorização Ambiental-AA para exploração de cascalheira - cascalho e saibro em lavra a céu aberto, junto aos órgãos competentes – Instituto Água e Terra-IAT e Agência Nacional de Mineração-ANM, referente a obra de construção de unidade de saúde da família com endereço a Rua Antônio Lisboa Lopes, s/n, quadra 14, Jardim América, município de Jardim Alegre/PR, utilizando-se da norma estipulada pela resolução SEMA n. 046/2015.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 001/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 026/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.39.00.00 - 0

Em favor da empresa: **PECORARO CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.965.265/0001-34, Rua recife nº, 204 – Sala Comercial Pav térreo, bairro Vila Agari, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.020-210.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal